

RESOLUÇÃO Nº 31/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

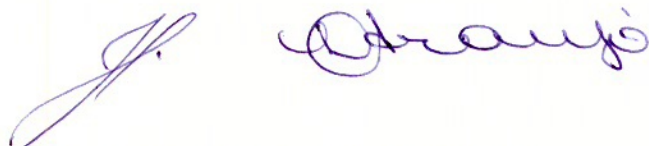
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 07 de 10/02/2022, **resolve**:

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R\$2.532.325,84 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2021. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir.



10 – CISTM**10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO****1.0001 – GESTÃO DO CISTM****1001 – GESTÃO DO CISTM**

04.122.202.3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 42.000,00

04.122.202.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 10.000,00

10 – CISTM**20 – SAÚDE NO CISTM****2.0001 – ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DO CISTM****2001 – SAÚDE DO CISTM**

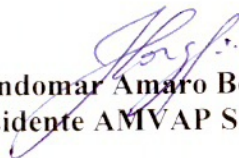
10.302.202.3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 62.000,00

10.302.202.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 10.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2021/2022, que ficará remanescente compreende o montante de R\$1.330.009,61 (Um milhão, trezentos e trinta mil, nove reais e sessenta e um centavos), com aplicação de R\$56.237,64 (Cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R\$1.273.771,97 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 22 de Novembro de 2022.


Lindomar Amaro Borges
Presidente AMVAP SAÚDE
Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021/2022

ATIVO

FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0000 0000 0000	SAÚDE	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 38.105,38
01 0002 0002 0002	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.024.997,26
01 0059 0059 0059	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 215.121,69
01 0092 0092 0092	SAÚDE	ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 129.225,00
SUBTOTAL	SAÚDE	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.407.449,33
01 0000 0000 0000	SETS	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 87.026,56
01 0002 0002 0002	SETS	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 418.387,85
SUBTOTAL	SETS	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 505.414,41
TOTAL DO ATIVO			R\$ 2.912.863,74

PASSIVO

FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R\$ 146,57
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 177.808,51
02 0092 0092 0092	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 129.225,00
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 19.152,07
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos não processados	R\$ 51.799,60
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos processados	R\$ 73,28
01 0002 0002 0002	SETS	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 2.332,87
TOTAL DO PASSIVO			R\$ 380.537,90



APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - DETALHAMENTO**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE**

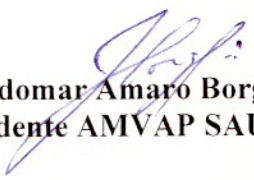
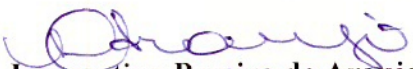
FONTE	01 0000 0000 0000	RS	125.131,94	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	RS	2.192.072,21	GERAL
FONTE	01 0059 0059 0059	RS	215.121,69	GERAL
TOTAL		RS	2.532.325,84	TOTAL GERAL

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE

FONTE	01 0000 0000 0000	RS	38.105,38	SAÚDE
FONTE	01 0002 0002 0002	RS	1.827.890,11	SAÚDE
FONTE	01 0059 0059 0059	RS	215.121,69	SAÚDE
TOTAL		RS	2.081.117,18	TOTAL SAÚDE

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS

FONTE	01 0000 0000 0000	RS	87.026,56	SETS
FONTE	01 0002 0002 0002	RS	364.182,10	SETS
TOTAL		RS	451.208,66	TOTAL SETS


Lindomar Amaro Borges
Presidente AMVAP SAÚDE
Laurentina Pereira de Araújo
Contador/CRC MG-098579/O-8

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO TRIANGULO MINEIRO

Folha de Registro de Decreto Decreto Nro.: 00031

Página: 1

Crédito..... Suplementar Data: 22-11-2022

Origem Rec SUPERÁVIT FINANCEIRO Exercício : 2022

Fonte..... Alterações Orçamentárias

Histórico....

CRÉDITOS

DÉBITOS

Seq	Conta	Classificação	Seq	Conta	Classificação	Valor	Valor
1	0001	10 010 000 04	1			42.000,00	
2	0003	10 010 000 04				10.000,00	
3	0019	10 020 000 10				62.000,00	
4	0021	10 020 000 10				10.000,00	
TOTAL:						124.000,00	

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº31 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ O

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38.402-349 Fones: (34) 3213-2536 / (34) 99878-2536
www.cistm.com.br E-mail: cistm@cistm.com.br

RESOLUÇÃO Nº 31/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista aos Artigos 1º e 2º da resolução nº 07 de 10/02/2022, **resolve:**

Art.1º- Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO**, autorizado a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2022, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por superávit financeiro, apurado no valor de R\$2.532.325,84 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que serão distribuídos com base na cota de rateio de participação dos entes consorciados.

§1º Para esta resolução em questão os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à apuração do valor encontrado por Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro, Patrimonial e relatórios de controle orçamentário e financeiro do exercício de 2021. Conforme apuração evidenciada que segue como anexo único a essa resolução.

Art. 3º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir.

10 – CISTM	
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO	
1.0001 – GESTÃO DO CISTM	
1001 – GESTÃO DO CISTM	
04.122.202.3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
04.122.202.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 42.000,00
10 – CISTM	R\$ 10.000,00
20 – SAÚDE NO CISTM	
2.0001 – ASSISTÊNCIA DE SAÚDE DO CISTM	
2001 – SAÚDE DO CISTM	
10.302. 202.3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
10.302.202.3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 62.000,00
	R\$ 10.000,00

Art. 4º - O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores. O saldo disponível do Superávit financeiro 2021/2022, que ficará remanescente compreende o montante de R\$1.330.009,61 (Um milhão, trezentos e trinta mil, nove reais e sessenta e um centavos), com aplicação de R\$56.237,64 (Cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) na Fonte 200 (Recursos ordinários), aplicação de R\$1.273.771,97 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) na fonte 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde), transcritos na tabela do TCE/MG do que trata da especificação da fonte e destinação de recursos.

Art. 5º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 22 de Novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente AMVAP SAÚDE

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO

Contador/CRC MG-098579/O-8

ANEXO ÚNICO – APURAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021/2022

ATIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0000 0000 0000	SAÚDE	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	
01 0002 0002 0002	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 38.105,38
01 0059 0059 0059	SAÚDE	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.024.997,26
01 0092 0092 0092	SAÚDE	ALIENAÇÃO DE BENS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 215.121,69
SUBTOTAL	SAÚDE	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 129.225,00
01 0000 0000 0000	SETS	RECURSOS ORDINÁRIOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 2.407.449,33
01 0002 0002 0002	SETS	RECURSOS VINCULADOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 87.026,56
SUBTOTAL	SETS	TOTAL RECURSOS – BANCO CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES	R\$ 418.387,85
TOTAL DO ATIVO			R\$ 505.414,41
			R\$ 2.912.863,74

PASSIVO			
FONTE	U. O	HISTÓRICO	
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos processados	R\$ 146,57
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 177.808,51
02 0092 0092 0092	SAÚDE	Inscrição de Restos não processados	R\$ 129.225,00
01 0002 0002 0002	SAÚDE	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 19.152,07
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos não processados	R\$ 51.799,60
01 0002 0002 0002	SETS	Inscrição de Restos processados	R\$ 73,28
01 0002 0002 0002	SETS	Demais Obrigações a Curto Prazo IRRF	R\$ 2.332,87

TOTAL DO PASSIVO

R\$ 380.537,90

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - DETALHAMENTO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO GERAL POR FONTE

FONTE	01 0000 0000 0000	RS 125.131,94	GERAL
FONTE	01 0002 0002 0002	RS 2.192.072,21	GERAL
FONTE	01 0059 0059 0059	RS 215.121,69	GERAL
TOTAL		RS 2.532.325,84	GERAL
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SAÚDE			TOTAL GERAL
FONTE	01 0000 0000 0000	RS 38.105,38	SAÚDE
FONTE	01 0002 0002 0002	RS 1.827.890,11	SAÚDE
FONTE	01 0059 0059 0059	RS 215.121,69	SAÚDE
TOTAL		RS 2.081.117,18	SAÚDE
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT POR FONTE POR UNIDADE ORÇAMENTARIA / SETS			TOTAL SAÚDE
FONTE	01 0000 0000 0000	RS 87.026,56	SETS
FONTE	01 0002 0002 0002	RS 364.182,10	SETS
TOTAL		RS 451.208,66	SETS
			TOTAL SETS

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP SAÚDE

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FB51B1C4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO CIDES Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Resolução CIDES nº 09/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, para criar Ação no Programa 1001.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Resolução CIDES 09/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, e seu Anexo I, para a criação de ação no Programa 1001 Gestão do CIDES, conforme funcional programática a seguir:

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Ação: 2.0030 – Projeto CEF Estruturação de Concessão RSU									R\$846.104,70
F	SF	FTE	CN	MO	E	Sub		Valor	
04	122	500	33	90	39	00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$846.104,70	R\$846.104,70

Art. 2º. As despesas criadas pelo art. 1º desta Resolução serão suportadas por repasses financeiros dos Municípios participantes da ação, a partir do exercício de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia – MG, 25 de novembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:F4DF46B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO DE COMPRA Nº 008/2022.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 008/2022.
PREÂMBULO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço – CONSAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na cidade de Ipatinga/MG, situada na Rua Visconde de Mauá, nº 594, Bairro Cidade Nobre, CEP 35162-391, inscrito no CNPJ sob o